



DECRETO N.º 06 /2015

Adota medidas de contenção de despesas com Pessoal visando atender disposições da Lei de Responsabilidade Fiscal - LRF, e dá outras providências;

A Prefeita Municipal de Tarrafas – Ceará, Sra. **Maria Girleuda da Silva Matias Araújo**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e;

CONSIDERANDO:

A grave crise financeira que atinge a economia brasileira, refletindo diretamente na diminuição das transferências legais de direito dos Municípios;

CONSIDERANDO:

Considerando que as despesas com pessoal e encargos sociais tem peso significativo no orçamento do Município e, portanto, merece acompanhamento e ações especiais sucessivas, com vistas ao seu controle;

CONSIDERANDO:

A adoção de medidas que o Município deva implementar para atender às determinações da Lei de Responsabilidade Fiscal, em seu artigo 23;

DECRETA:



Art. 1º. - Os agentes públicos: Prefeito, Vice-prefeito, Secretários, Diretores e Coordenadores de Departamento terão seus vencimentos reduzidos no percentual de 20%, sem que para isso haja diminuição de sua carga horária;

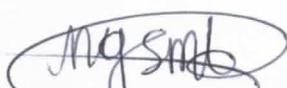
Art. 2º. - Os Professores temporários da rede Municipal de ensino terão seus vencimentos fixados no valor do salário mínimo vigente no País, para uma carga horária de 100h;

Art. 3º. - O acompanhamento e a avaliação das medidas previstas neste decreto serão realizados pelo Setor de Controle da Secretaria de Administração, Planejamento e Finanças do Município;

Art. 4º. - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Tarrafas, aos 01 dias do mês de Julho de 2015.


MARIA GIRLEUDA DA SILVA MATIAS ARAÚJO.

Prefeita Municipal.